

**DECRETO Nº 29.491, DE 19 DE AGOSTO DE 2024** .

**Abre crédito suplementar** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 7.142 de 23 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR Nº 701/2024, Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 19.500,00 (dezenove e quinhentos mil) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.122.0035.2.169 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 20 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 19.500,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações da dotação orçamentária, a seguir discriminada:

200.001.17.122.0035.2.169 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.49.00000 – Auxílio - Transporte (Ficha 19 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR)  
.....R\$ 19.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo.